



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.073/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E GLÍCOSIMETROS DA MARCA ROCHE, MODELO ACCHUCHEK ACTIVE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DIABÉTICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ/MG.

IMPUGNANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44.

I - DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela impugnante **CEPALAB LABORATÓRIOS S/A**, CONTRA os termos do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.073/2024.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, por preencher os requisitos estipulados no edital.

III - DAS ALEGAÇÕES DO (A) IMPUGNANTE

I - BREVE RELATO

A Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S/A., interpôs impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09.073/2024, alegando em suma o que segue:

"(...)

3. DO INDEVIDO DIRECIONAMENTO DE MARCA E/OU MODELO

Como é cediço, as licitações públicas são regidas por regras e princípios que possuem o condão de garantir a igualdade e ajusta competição entre os concorrentes, sendo vedado, conforme art.9º, inc.I, alínea "a" da Lei Federal nº14.133/2021, práticas que possam comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

A Indicação de marca ou modelo de produto no momento da caracterização e descrição do objeto é medida excepcional, sendo utilizada exclusivamente em caso específicos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

nova lei de licitações é taxativa ao obrigar a Administração Pública de justificar a excepcionalidade da medida, veja-se:

*Art.41.No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:*

*I – Indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado**, nas seguintes hipóteses:*

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
 - b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataforma se padrões já adotados pela Administração;*
 - c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes atender às necessidades do contratante;*
 - d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.*
- (...)"*

II - DO MÉRITO - PRELIMINARMENTE DA IMPUGNAÇÃO

Conforme previsão editalícia, item 3 – subitens 3.12., 3.13., consta previsão de faculdade de impugnação ao instrumento convocatório restando, pois, presente a hipótese do cabimento, vejamos:

“3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.12. Desde o início da aplicação deste benefício, existem no mínimo 1311 (um mil, trezentos e onze) aparelhos de glicosímetros em pose de pacientes cadastrados. Atualmente cada paciente ativo recebe mensalmente, em média, de 150 (cento e cinquenta) tiras de glicemia distribuídas através da Farmácia Municipal. Temos relatos, documentados neste processo da aquisição de mais de 600 (seiscentos) aparelhos medidores de glicemia capilar da marca Roche, modelo Accu Chek Active, desde 2022. Ou seja, os pacientes ativos contemplados com a distribuição deste dispositivo, possuem o aparelho da marca Roche, modelo Accu Chek Active, provenientes de aquisição, por parte do Município, através de Ata de Adesão à Processo Licitatório realizado pelo Estado de Minas Gerais, que tinha como objetivo a aquisição estadual de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetros para abastecimento e distribuição através das Farmácias de Município mineiros participantes do processo.

3.13. Em suma pode-se afirmar, através de cópias de notas fiscais, que em abril de 2022 foram adquiridos pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

210 (duzentos e dez) aparelhos GLICOSÍMETROS da marca Roche, compatíveis com as tiras de glicemia também da marca Roche, modelo Accu CHEK Active, próprias para uso neste glicosímetros. Em novembro de 2022 foram adquiridos mais 100 (cem) aparelhos glicosímetros e por último em abril de 2023 mais 210 (duzentos e dez) glicosímetros. Desse total, a Farmácia Municipal tem apenas poucas dezenas de glicosímetros disponíveis para distribuição, porém não possuíam a tira de glicemia para aferição da glicose nos pacientes. ”

III - DO MÉRITO

O objeto a ser licitado trata-se de **“AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E GLÍCOSIMETROS DA MARCA ROCHE, MODELO ACCUCHEK ACTIVE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DIABÉTICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ/MG.”**

Sendo assim, as alegações apresentadas pela impugnante, mostram-se distantes da contratação pretendida, conseqüentemente não merecendo prosperar. Dessa forma acolho integralmente o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, conforme segue em anexo.

IV - DA DECISÃO

Pelo exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S/A.**, e no mérito **INDEFIRO INTEGRALMENTE** a impugnação em epígrafe, mantendo-se inalteradas as disposições constantes no edital do processo licitatório 108/2024, pregão eletrônico 09.073/2024.

Intime-se via portal LICITANET e site do município de Araxá.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Araxá, Minas Gerais – 23 de setembro de 2024.


EDÉCIO ARAUJO MARTINS KELES
PREGOEIRO